

LEI Nº 1.136/02, DE 04 DE JUNHO DE 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), assim discriminado:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 – Diárias – Civil R\$ 15.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior correrá a conta do Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 04 DE JUNHO DE 2002

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças